



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 1360 DE 03 DE ABRIL DE 2014

Denomina oficialmente de Dr. José Silvestre Cavalcante Coelho o Centro de Saúde da Família – C.S.F., localizado no Complexo Monsenhor Aloísio Pinto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Dr. José Silvestre Cavalcante Coelho o Centro de Saúde da Família – C.S.F., localizado no Complexo Monsenhor Aloísio Pinto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de abril de 2014.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador-Geral
Município de Sobral